



EDITAL Nº 01, DE 01 DE MAIO DE 2024 VESTIBULAR AGENDADO – 2024 - II

Torna público a abertura de **Processo Seletivo - Concurso Vestibular Agendado**, para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da FAETOS– Faculdade Aetos, **para o ano letivo de 2024-II**.

O Diretor Geral da Faculdade Aetos - FAETOS, instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria N. 496 de 12/06/2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Nº. 9.394/96 e legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo na modalidade Concurso Vestibular Agendado**, para ingresso nos Cursos de Graduação da FAETOS, abaixo relacionados, no **Ano Letivo de 2024-II**, nos seguintes termos:

1. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA SITUAÇÃO LEGAL

1.1 O presente processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para ocupação das vagas nos cursos de graduação oferecidos na **modalidade Presencial**, para o ingresso no ano letivo de 2024-2º semestre, conforme a seguir:

Curso	Turno	Vagas	Duração	Modalidade	Situação Legal
		Anuais			
1. Pedagogia	D	80	4 anos	Licenciatura	Autorizado pela Portaria 295 de 09/07/2013 Reconhecido pela Portaria 88 de 20/02/2024.
	N	80			
2. Gestão de Recursos Humanos	D	60	2 anos	Tecnológico	Autorizado pela portaria 200 de 02/06/2016
	N	60			
3. Gestão Financeira	D	60	2 anos	Tecnológico	Autorizado pela 343 de 24/04/2017
	N	60			

Legenda: D (Diurno); N (Noturno)



Faculdade AETOS

Credenciada pela Portaria 496 de 12 de junho de 2013
Publicada no D.O.U em 13 de junho de 2013

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo – Concurso Vestibular Agendado 2024 da FAETOS serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **01/05/2024 a 15/07/2024**, mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível em www.faetos.edu.br.

2.2 No ato da inscrição, além de prestar as informações solicitadas, o **candidato deverá agendar a data, o horário para a realização da prova (Campus Franca)**, mediante as opções disponíveis no **formulário de inscrição**, bem como **indicar duas opções de cursos**.

2.3 Se cancelada a oferta do curso, antes ou após da realização da prova do Vestibular Agendado, o candidato poderá optar pela segunda opção de curso indicado no formulário de inscrição.

2.4 O candidato com necessidades especiais e que necessitar de atendimento especial deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição, apresentando um atestado médico ou laudo médico.

2.5 **Não haverá taxa de inscrição** para a participação neste processo seletivo.

2.6 Ao concluir sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato FIRMA DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA E CONCORDA COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, com relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS PROVAS

3.1 As provas serão realizadas no período de **01/05/2024 a 15/07/2024**, conforme disposto no item 2.1, com as seguintes opções de escolha:

- I. **Campus da Franca**, na Rua Frederico Moura, 1407, Bairro: Cidade Nova, CEP: 14401-100, Franca/SP.

3.2 As provas serão realizadas de acordo com os horários na tabela abaixo:

Segunda-feira à sexta-feira	<ul style="list-style-type: none">● 10h30 às 12h00● 15h30 às 17h00● 19h30 às 21h00
Sábado	<ul style="list-style-type: none">● 9h30 às 11h00

3.2 O candidato poderá optar por um destes horários, de acordo com a disponibilidade do local das provas, em caso de serem preenchidas por outros candidatos.



3.3. A **seleção do Processo Seletivo de Vestibular Agendado da FAETOS 2024-II** se dará por meio de 01 (uma) Prova Objetiva a ser realizada de forma presencial, por no máximo 3 (três) horas, constituída por 20 (vinte) questões de múltipla escolha e destinada a avaliar o candidato em relação ao conteúdo de conhecimentos gerais exigidos no ensino médio. Saindo da prova o(a) candidato(a) já fica ciente do resultado.

4. DO ENEM

4.1 É facultado ao candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM optar, no momento da inscrição, por utilizar os resultados alcançados no exame para compor o resultado final do presente processo seletivo.

4.1.1 O candidato poderá utilizar os resultados do ENEM referentes aos **anos anteriores (até 02 anos)**, cuja nota mínima deverá ser de 300 (trezentos) pontos.

4.1.2 Ao fazer a opção pela utilização do resultado do ENEM, o candidato deverá informar o número da inscrição no exame, bem como apresentar cópia do Demonstrativo de Desempenho (boletim) oficial do fornecido pelo INEP.

4.1.3 O candidato que optar pela utilização dos resultados do ENEM fica dispensado de comparecer para prestar a prova do presente processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1 Os candidatos serão **classificados de acordo com a pontuação obtida na Prova de Objetiva** prevista neste Edital, ou pela pontuação geral obtida nas provas do ENEM, utilizada pelo candidato que será convertida ao padrão de pontuação adotado neste processo seletivo.

5.2 O **resultado da Prova Objetiva do processo vestibular agendado será informado ao candidato ao final da prova**, contendo sua pontuação final, classificação e situação no processo de seleção.

5.3 Ao tomar ciência de sua aprovação neste processo seletivo, o candidato estará apto a realizar sua matrícula no curso de sua opção.



6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Os candidatos aprovados no limite das vagas deverão comparecer, para realização da matrícula, no campus FAETOS, acompanhados de seu devedor solidário munidos da documentação constante neste Edital, **a partir da realização do vestibular agendado.**

6.2 **O candidato que efetivar a matrícula em até 05 dias úteis, a contar da data de ciência de sua aprovação, terá direito a 10% (dez por cento) de desconto na primeira parcela da anuidade do curso, no ato da matrícula.**

6.3 As matrículas serão realizadas de segunda a sexta-feira das **08h00 às 21h** e aos sábados das **08h00 às 12h00.**

6.4 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida.

6.5 A matrícula do candidato aprovado se dará mediante a apresentação da documentação exigida e o pagamento da **1ª Parcela da Anuidade 2024**, conforme valores e condições previstas no Anexo II do presente edital.

6.5.4 O candidato deverá apresentar todos os **documentos originais ou cópias autenticadas**, conforme disposto na Lei nº 13.756/2018.

6.6 São DOCUMENTOS PESSOAIS do candidato aprovado, exigidos para efetivação da matrícula:

- a. Cédula de Identidade (R.G.) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, se for o caso, emitida pela autoridade brasileira, válida à data da matrícula;
- b. Documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal do Brasil na internet;
- c. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada, sendo que, no caso de candidato estrangeiro, o documento deve estar acompanhado da respectiva tradução por tradutor público juramentado;
- d. Comprovante de endereço atual (fatura de serviço de água, energia elétrica ou telefone dos últimos três meses);
- e. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau), além da respectiva certidão de conclusão;
- f. Diploma de Ensino Médio (2º Grau), nos casos de cursos Técnico-Profissionalizantes;



g. No caso de candidato estrangeiro, documento de conclusão de escolaridade equivalente ao Ensino Médio, no Brasil, ou declaração de convalidação de estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado por Secretária Estadual de Educação;

h. Atestado de vacinação em conformidade com a Portaria nº 597 do Ministério da Saúde, de 08 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 6.821/2005, de 13 de abril de 2005.

Parágrafo único. Em hipótese alguma a Instituição ficará com a guarda dos documentos pessoais, sejam as cópias ou vias originais. A secretaria deverá digitalizar todas as vias e devolver ao candidato(a). Com exceção dos contratos para a realização da matrícula que ficará com uma via original na pasta do aluno.

6.6.1 Ciente o candidato que de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 2.726, de 10/08/98, os estudos concluídos nos Estados-Parte do Mercosul (República Argentina, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai), em instituições oficialmente reconhecidas por cada um dos Estados-Parte, são declarados equivalentes ao Ensino Médio no Brasil.

6.6.2 A mesma orientação se aplica aos estudos realizados na República da Bolívia e na República do Chile, conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 216, de 30/6/2004, do Congresso Nacional Brasileiro.

6.6.3 Na hipótese do candidato, na data de matrícula, estar cursando o último ano do ensino médio, não dispondo, portanto, do respectivo Certificado de Conclusão, deverá apresentar declaração original emitida pelo estabelecimento escolar, onde deverá ser atestada a condição de aluno concluinte, bem como a data prevista para conclusão dos estudos.

6.6.4 Na hipótese prevista neste item, a homologação da matrícula do candidato ficará condicionada a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso e do respectivo Histórico Escolar, no prazo estabelecido em termo de compromisso, sendo que, na hipótese de não apresentação dos documentos, a matrícula será indeferida.

6.7 Por ocasião da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados pelos candidatos aprovados os seguintes documentos, fornecidos pela FAETOS:

a. **Requerimento de Matrícula Inicial**, em 02 (duas) vias, com a assinatura do acadêmico e seu representante legal, se menor de idade;



b. **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, em 02 (duas) vias, com a assinatura do acadêmico e seu representante legal se menor de idade, bem como do(s) devedor(es) solidário(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) e/ou companheiro(s);

c. **Ficha de Cadastro Acadêmico**, com a assinatura do(a) acadêmico(a) e seu representante legal se menor de idade;

d. **Ficha de Cadastro do Devedor Solidário**, com a assinatura do(s) devedor(es) solidário(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em).

6.8. São DOCUMENTOS PESSOAIS do(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), exigidos para efetivação da matrícula:

a. Carteira de Identidade (R.G.);

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal do Brasil na internet;

c. Comprovante de endereço (fatura de água, energia elétrica ou telefone);

d. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil do devedor solidário. **Se casado(a) em regime de comunhão total ou parcial de bens, o cônjuge precisa estar presente para assinatura dos respectivos documentos;**

e. Os devedores solidários devem apresentar todos os **documentos originais ou cópias autenticadas**, conforme disposto na Lei nº 13.756/2018;

f. Os pais poderão ser devedores solidários de seus filhos, desde que preencham as condições elencadas nas alíneas “a até d”, do item 5.8 deste edital;

g. Haverá dispensa da apresentação do DEVEDOR SOLIDÁRIO para os candidatos maiores de 18 anos.

6.8.1 O Devedor Solidário também deverá apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, conforme disposto na Lei nº 13.756/2018.

6.9 A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão de Vestibular, podendo ser homologada ou não pela Diretoria.

6.10 Após a matrícula, caso constatado alguma irregularidade nos documentos apresentados, o aluno(a) será comunicado e haverá prazo para a regularização.



7. DO LIMITE DAS VAGAS E DA NÃO OFERTA DO CURSO

7.1. As matrículas dos candidatos aprovados se darão até o limite das vagas ofertadas, de modo que, a FAETOS se reserva no direito de suspender a inscrição para o vestibular, bem como as matrículas, tão logo este limite seja alcançado.

7.2 A FAETOS reserva-se no direito de não manter a oferta de curso cuja a opção não atingir o **preenchimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período de matrícula.

7.3 Ocorrendo à hipótese acima prevista, a FAETOS tornará público, por meio de edital, a decisão de não oferecer determinado curso em determinado período.

7.4 Após a divulgação do edital mencionado no item anterior, o candidato deverá manifestar interesse em optar por uma segunda opção de curso ou requerer a devolução da importância paga no ato da matrícula, o que será feito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis por meio de crédito em conta corrente indicada pelo candidato no requerimento de devolução.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A efetivação da inscrição do candidato, assim como a efetivação da matrícula no curso, implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

8.3 O período letivo do curso de graduação de que trata este edital, terá início em **22/07/2024** conforme calendário acadêmico disponibilizado no site da Instituição.

8.4 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a inidoneidade de informações prestadas e de documentos apresentados pelo candidato, em relação à este, sem prejuízo dos demais.

8.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade expirada ao preencher o número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo para o ano letivo de 2024.



Faculdade AETOS

Credenciada pela Portaria 496 de 12 de junho de 2013
Publicada no D.O.U em 13 de junho de 2013

8.6 Os casos omissos serão solucionados em primeira instância pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e em última instância pela Direção Geral da FAETOS.

8.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Giancarlo Perazzo Zena
Diretor Geral



Faculdade AETOS

Credenciada pela Portaria 496 de 12 de junho de 2013
Publicada no D.O.U em 13 de junho de 2013

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	01/05/2024
Término das Inscrições	15/07/2024
Realização das Provas	<u>de 01/05/2024 a 15/07/2024</u>
Matrícula dos Aprovados	<u>de 01/05/2024 a 22/07/2024</u>
Início das aulas	22/07/2024



Faculdade AETOS

Credenciada pela Portaria 496 de 12 de junho de 2013
Publicada no D.O.U em 13 de junho de 2013

ANEXO II

1. DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS

1.1 ANUIDADE E PARCELAS DA ANUIDADE 2024- II

1. PEDAGOGIA- Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 199,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$9,95
Valor Líquido Antecipado	R\$ 189,05
1.1. PEDAGOGIA- Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 199,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$9,95
Valor Líquido Antecipado	R\$ 189,05
2. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS- Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 199,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$9,95
Valor Líquido Antecipado	R\$ 189,05
2.1. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS- Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 199,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$9,95
Valor Líquido Antecipado	R\$ 189,05
3. GESTÃO FINANCEIRA – Diurno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 199,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$9,95
Valor Líquido Antecipado	R\$ 189,05
3.1. GESTÃO FINANCEIRA – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 199,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$9,95
Valor Líquido Antecipado	R\$ 189,05

1.2.1 A matrícula será realizada mediante o pagamento da 1ª Parcela da Anuidade 2024, de um total de 12 (doze) parcelas.

1.2.2 As **matrículas realizadas** no período de **01/05/2024 a 15/07/2024** serão bonificadas com **desconto de 10% (dez por cento)** sobre o Valor Líquido Antecipado previsto na tabela acima, desconto esta não cumulável com outros benefícios oferecidos (bolsa, financiamento ou crédito estudantil).

1.2.3 As parcelas 2/12 a 12/12 serão bonificadas com desconto de 5%, caso sejam quitadas até o dia 25ª dia do mês de vencimento.

1.2.4 As parcelas da anuidade 2024 têm os seguintes vencimentos:



Faculdade AETOS

Credenciada pela Portaria 496 de 12 de junho de 2013
Publicada no D.O.U em 13 de junho de 2013

Divisão das parcelas da anuidade 2024 - II	
Parcela	Data de Vencimento
01/12	No ato da matrícula
02/12	10/08/2024
03/12	10/09/2024
04/12	10/10/2024
05/12	10/11/2024
06/12	10/12/2024
07/12	10/01/2025
08/12	10/02/2025
09/12	10/03/2025
10/12	10/04/2025
11/12	10/05/2025
12/12	10/06/2025